



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CARIACICA – COMDPED - Lei Municipal Nº 5.296/2014**

RESOLUÇÃO Nº 008/2022- COMDPED

Dispõe sobre o Calendário Anual para o ano de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais em cumprimento às deliberações ocorridas na 108ª (centésima oitava) reunião ordinária no dia 14 de dezembro de 2022;

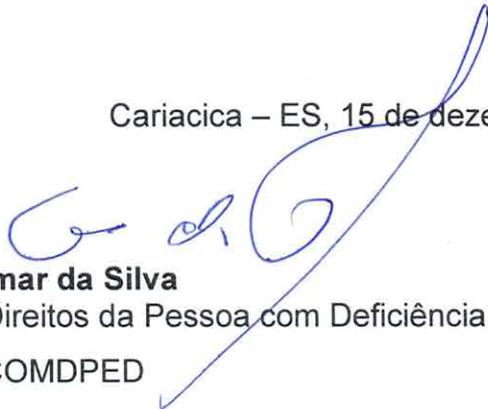
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2023 conforme o anexo.

Art. 2º Casos omissos serão decididos pela plenária;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 15 de dezembro de 2022.


Osmar da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica –
COMDPED



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CARIACICA – COMDPED - Lei Municipal Nº 5.296/2014**

ANEXO

CALENDARIO ANUAL DO COMDPED

2023

Reunião /Mês Horário: 9h	Comissão De Acessibilidade	Com. Fundo	Com. Normatização	Com. Eventos	Mesa Diretora	Ordinária
	1ª Terça-feira	3ª Terça- Feira	4ª Segunda- Feira	3ª Quarta- Feira	Última Terça- Feira	2ª Quarta- Feira
Janeiro					31/01	
Fevereiro	07/02	14/02*	27/02	15/02	28/02	08/02
Março	07/03	21/03	27/03	15/03	28/03	08/03
Abril	04/04	18/04	24/04	19/04	25/04	12/04
Maiο	02/05	16/05	22/05	17/05	30/05	10/05
Junho	06/06	20/06	26/06	21/06	27/06	14/06
Julho	04/07	18/07	24/07	19/07	25/07	12/07
Agosto	01/08	15/08	28/08	16/08	29/08	09/08
Setembro	05/09	19/09	25/09	20/09	26/09	13/09
Outubro	03/10	17/10	23/10	18/10	31/10	11/10
Novembro	07/11	21/11	27/11	22/11*	28/11	08/11
Dezembro	05/12					13/12



Fica assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório firmando-se o prazo de 20 (vinte) dias, para apresentação da defesa, na ausência de defesa protocolada o débito será inscrito em dívida ativa. Cariacica/ES, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

COMUNICADO – SEMDEC – COORDENAÇÃO DE OBRAS- Nº 037-2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariacica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, por meio do presente Edital de Notificação, faz cumprir o disposto no artigo 34, da Lei Municipal nº 5732/2017, e NOTIFICA o Sr. Valmir Hiancio Boone, responsável pelo imóvel com inscrição cadastral nº 34162-12-78-0202-000, sobre a lavratura da Notificação Prévia Nº 0903, emitidos na forma do artigo 44 da Lei Municipal 5732/2017, devendo o notificado apresentar a documentação de propriedade do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

INSCR.IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	QUADRA	BAIRRO	LOGRADOURO
34162-12-78-0202-000	ALMERITA SENNÁ DA SILVA	34162-12-78	VILA CAPIXABA	AV. COLATINA, EQUINA COM A RUA MUQUI

O prazo citado acima, começará a contar a partir da data da publicação deste comunicado. O não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas na legislação. Cariacica/ES, 11 de julho de 2022.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

COMUNICADO – SEMDEC – COORDENAÇÃO DE OBRAS- Nº 038-2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariacica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, por meio do presente Edital de Notificação, faz cumprir o disposto no artigo 34, da Lei Municipal nº 5732/2017, e NOTIFICA o Sr. Edson da Fonseca Bastos, responsável pelo imóvel com inscrição cadastral nº 34253-11-91-0148-000, sobre a lavratura da Notificação Prévia Nº 1242, emitidos na forma do artigo 50 da Lei Municipal 5732/2017, devendo a notificada providenciar a adequação do imóvel, sanando os riscos de colapso da edificação no prazo de 05 (cinco) dias.

INSCR.IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	QUADRA	BAIRRO	LOGRADOURO
34253-11-91-0148-000	EDSON DA FONSECA BASTOS	34253-11-91	BANDEIRANTES	RUA CASTELO, Nº 148.

O prazo citado acima, começará a contar a partir da data da publicação deste comunicado. O não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas na legislação. Cariacica/ES, 21 de novembro de 2022.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

RESOLUÇÕES

***RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - COMDPED**

Dispõe sobre o Calendário Anual para o ano de 2023 e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais em cumprimento às deliberações ocorridas na 108ª (centésima oitava) reunião ordinária no dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2023 conforme o anexo.

Art. 2º Casos omissos serão decididos pela plenária;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 15 de dezembro de 2022.

OSMAR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

ANEXO
CALENDARIO ANUAL DO COMDPED 2023

Reunião /Mês Horário: 9h	Comissão De Acessibilidade	Com. Fundo	Com. Normatização	Com. Eventos	Mesa Diretora	Ordinária
	1ª Terça-feira	3ª Terça- Feira	4ª Segunda- Feira	3ª Quarta- Feira	Última Terça- Feira	2ª Quarta- Feira



Janeiro					31/01	
Fevereiro	07/02	14/02*	27/02	15/02	28/02	08/02
Março	07/03	21/03	27/03	15/03	28/03	08/03
Abril	04/04	18/04	24/04	19/04	25/04	12/04
Mai	02/05	16/05	22/05	17/05	30/05	10/05
Junho	06/06	20/06	26/06	21/06	27/06	14/06
Julho	04/07	18/07	24/07	19/07	25/07	12/07
Agosto	01/08	15/08	28/08	16/08	29/08	09/08
Setembro	05/09	19/09	25/09	20/09	26/09	13/09
Outubro	03/10	17/10	23/10	18/10	31/10	11/10
Novembro	07/11	21/11	27/11	22/11*	28/11	08/11
Dezembro	05/12					13/12

***RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - COMDPED**

Dispõe sobre o planejamento anual para o ano de 2023 e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais em cumprimento às deliberações ocorridas na 108ª (centésima oitava) reunião ordinária no dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Planejamento Anual para o ano de 2023 conforme o anexo;
Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela plenária;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica – ES, 15 de dezembro de 2022.

OSMAR DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica – COMDPED

***O anexo de que trata esta resolução está disponível no endereço**

<https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/PLANEJAMENTO%20DE%202023%20%20APROVADO%20NA%20%20PLENARIA%20DE%2014%20DE%20DEZ%20PDFA.pdf>

***RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - COMDCAC**

Dispõe sobre a aprovação do uso de recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) captado via chancela pela Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 168ª reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2022. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 20 de outubro de 2022 no Processo nº 25.648/2022 a partir de questões formuladas por este Conselho de Direitos por meio do OF. 043/2022- COMDCAC de 01 de julho de 2022.

Considerando que a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 016 de 29 de outubro de 2020 que autoriza a "captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas [...]" é anterior ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 23/2022 / CONANDA / GAB.SNDCA / SNDCA / MMFDH de 02 de maio de 2022 que determina "a suspensão imediata da eficácia dos artigos 12 e 13 da resolução do CONANDA nº 137/2010 [...]".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o uso de recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) captado via chancela pela CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA, no valor de R\$ 63.438,67 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o Projeto "Fanfarra da Esperança" conforme Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 002/2020 – COMDCAC de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º - O valor total captado foi de R\$ 70.487,40 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). A diferença do valor permanecerá no FMIA conforme prevê o artigo 12 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2020 – COMDCAC.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica – ES, 23 de novembro de 2022.

TIAGO BAGNE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

***O ofício circular nº 23 de 2022 – CONANDA, de que trata esta resolução está disponível no endereço**

<https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/Oficio%20Circular%20n%C2%BA%2023%20de%202022%20-%20CONANDA.pdf>

***RESOLUÇÃO Nº 011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - COMDCAC**

Dispõe sobre a aprovação do uso de recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) captado via chancela pela Fundação Fé e Alegria do Brasil.